



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Secretaria Adjunta**  
**Departamento**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC**

**Resolução Nº 017/2019/CIR-BC de 23 de agosto de 2019.**

**Dispõe sobre a implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Olho D'Água II, município de Chapada dos Guimarães– MT.**

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Portaria GM/MT nº 1.654, de 19 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, que tem como uma das principais diretrizes atuais do Ministério da Saúde a execução da gestão pública com base na indução, monitoramento e avaliação dos processos e resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde a toda população;

**II- A Portaria Nº 065/GB/SES/MT de 10 de maio de 2012**, que define critérios para suspensão estaduais às equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e ao Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais (PASCAR), mediante constatação de irregularidades;

**III- A Portaria Nº 107/GB/SES/MT de 23 de maio de 2016**, que define a reestruturação do programa de co-financiamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

**IV- A Resolução do CMS de 12 de julho de 2019**, que aprova a implantação da USF Olho D' Água II;

**V- A Portaria GM/MS Nº 1.737 de 12 de julho de 2017**, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde da Família (ESF);

**VI- A Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS de 03 de outubro de 2017**, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

**VII - A Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017**, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

**VIII - A Resolução Nº 003/CIB/MT de 19 de fevereiro de 2019**, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Atenção Básica (ESB), Equipes de Atenção Básica para populações específicas e dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

**IX- O Projeto de implantação da Equipe de Saúde da Família - Olho D'Água II** no município de Chapada dos Guimarães;

**X- O Parecer Técnico Nº 002/AS/ERSBC/2019**, favorável à implantação da ESF Olho D'Água II;

*8 cmw*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Secretaria Adjunta**  
**Departamento**

XI- O **Ofício Nº 746 /SMS/2019 de 12 de agosto de 2019**, em que a Secretaria Municipal de Saúde solicita pauta na reunião da CIR/BC para implantação da ESF Olho D'Água II, do município de Chapada dos Guimarães – MT,

**Resolve:**

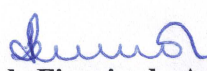
**Art. 1º** - Homologar a implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Olho D'Água II, do município de Chapada dos Guimarães;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor após sua assinatura.

**Registrada, cumpra-se.**

**Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2019.**

  
**Cláudia Regina M. V. Moreno**  
Coordenadora CIR-BC

  
**Ilma Regina de Figueiredo Arruda**  
Vice-Pres.Reg./COSEMS/BC/MT